

SUMÁRIO

20º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021	1
PORTARIA Nº 488/2022	2
lei 2528 de 15 de julho de 2022	3
Lei complementar nº 380 de 15 de julho de 2022	4
PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 001/2022	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2022	6
Extrato - Contrato 13/07/2022	7
Edital 12	8
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 085/22	9
PORTARIA Nº 485/2022	10
PORTARIA Nº 486/2022	11
PORTARIA Nº 487/2022	12
Edital de Notificação de Auto de Infração nº 13	13

20º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021**CONVOCAÇÃO****20º EDITAL DE****Classes/Aulas para Professor de Educação Básica II.****Atribuição de**

Cultura em conformidade com os itens 10.1 ao 10.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2021/SMEC, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de **Professor de Educação Básica II**, conforme segue:

A Secretaria da Educação e

no Processo Seletivo 002/2021/SMEC, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

1º - Convocar os aprovados

Dia: 22 de julho de 2022.

Horário: às 9h.

Local: EMEF Profª Maria

Mizue Nagaishi Florenzano, Rua Pedro Munhoz, 52 - Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP

PEB II

CLASSIF.	NOME
98º	JOELMA VIEIRA MATOS DA SILVA
99º	GABRIELA FRANCINE FONSECA
100º	CAMILA INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS
101º	PATRICIA PAULINO MACHADO DOS SANTOS
102º	MILENA RICARTE DE MARINS
103º	WILSE MARIA NORONHA DOS SANTOS
104º	TATIELI ESCARLLET GONÇALVES TOMAZ
105º	VILMA MARQUES DA SILVA SUEIRO
106º	GESLAINE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO
107º	ADRIANA FONTOURA DA SILVA

Resolução SME nº 01 de 14/01/2022, que inclui os parágrafos 1º e 2º no artigo 21 da Resolução nº 16 de 16/11/2021:

2º - Considerando a

e 2º no artigo 21 da Resolução nº 016/2021/SME, de 16/11/2021.

Art. 1º Incluir os parágrafos 1º

processo seletivo serão atribuídas na seguinte ordem:

§ 1º As aulas destinadas ao

Nacional Comum Curricular;

a) Disciplinas da Base

da parte diversificada, sendo: Projeto de Convivência e Vida, Projeto de Vida e Projeto de Tecnologia:

b) Componentes Curriculares

componentes curriculares da parte diversificada, sendo: Projeto de Convivência e Vida, Projeto de Vida e Projeto de Tecnologia, será emitida uma listagem geral das disciplinas de PEB III, aproveitando-se as listas individuais já emitidas do Processo Seletivo por campo de conhecimento. Serão classificados em uma única listagem conforme a pontuação geral, maior idade acima de 60 anos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos, maior pontuação em Língua Portuguesa e maior idade abaixo dos 59 anos, conforme disposto no item 8.2, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital do Processo Seletivo.

§ 2º Para as aulas dos

classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2021/SMEC.

3º - A escolha de

ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, com os seguintes documentos:

4º - O candidato convocado

Documentos originais.

e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.

- Diploma do Ensino Superior



Superior.

apresentar Declaração de Conclusão do Curso, constando a data da colação de grau e número do Registro.

Profissional (CREF) – Professores de Educação Física.

convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Edital de Convocação.

resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

julho de 2022.

Educação

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

C.I.E. (Centro Integrado de Educação)

CIE “PROFº OSMAR GIACOMELLI”

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500
Bº JARDIM SALETE – TEL: 3281-4279

CIE “PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI”

RUA PROFESSOR TOLEDO, 756
Bº CENTRO – TEL: 3281-1146

EMEF

EMEF “PROFª AUREA DUARTE ROCHA”

RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333
Bº JD. ERCÍLIA – TEL: 3281-1536 / 3281-1413

EMEF “PEDRO FERREIRA DUARTE NETO”

ESTRADA DE IPANEMA Nº 138
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-2277

EMEF “DR. CELSO CHARURI”

RUA ELIAS CHARURI, Nº 20
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3291-1153

EMEF “PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO”

RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-2324 / 3281-0261

EMEF “PROFª HELENA RODRIGUES”

RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-2788

EMEF “CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA”

ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138-A

- Histórico Escolar do Ensino

- Na ausência do Diploma,

- Documento do Registro

5º - Caso o candidato

deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

6º - A Convocação será feita

7º - A escolha por procuração

documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

8º - O candidato que, no ato

da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Edital de Convocação.

9º - Os casos omissos serão

resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 18 de

Me. Fábio Valadão

Secretário Municipal de

RELAÇÃO DAS



Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-4942

EMEIF “ALBINO MARIANO RODRIGUES”

ESTRADA TEOBALDO, Nº 34
Bº APARECIDA – TEL: 3291-1320

EMEIEF “BENEDITO ANTUNES DA CRUZ”

ESTRADA DE IPANEMA, CX. 95
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

EMEIEF “PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO”

RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30
Bº BOSQUE DOS EUCALIPTOS – TEL: 3281-2900

EMEIEF “HONÓRIO CARRIEL CLETO”

ESTRADA DO CERCADO, Nº 79
Bº CERCADO

EMEF “ALCEBÍADES LEONEL MACHADO”

RUA LOURDES DIAS DE BARROS, Nº 200
Bº CAMPO DO MEIO – TEL: 99806-5713

EMEI/CEI

EMEI “BENEDITO DELFINO”

TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PRAÇA ANTONIO RAMOS DE MOURA
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 99616-5293

EMEI “PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO”

RUA ÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/Nº
Bº JARDIM MARIA DA GLÓRIA – TEL: 3281-1567

CEI “ANTONIO CAETANO LEITE”

ESTRADA IRMÃ THEOBERTA, Nº 174
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

CEI “PROFª CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN”

RUA AFONSO SARDINHA, 201
Bº SÃO CONRADO – TEL: 3281-5498

CRECHES

CRECHE “ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES”

RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-1490

CRECHE “MARIA DE SOUZA CRUZ”

RUA VILARINO MACHADO, Nº 16
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3278-4116 - 99796-7537

CRECHE “ALFREDO EMILIANO LORENÇO”

ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-1561

CRECHE “LIGIA DE PAULA ALVARES”

RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, Nº 53
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-3104

CRECHE “ELIANE AP. PLENS CAVALHEIROS”

ESTRADA DO CERCADO ARS, 30
Bº JUNDIACANGA - TEL: 99826-1260

CRECHE “RITA MACHADO”

ESTRADA DO CERCADO, Nº 282
Bº CERCADO

CRECHE “MARISA MASCARENHAS DI TATA”

RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300
CONJ. HABIT. MARIA PAULA ESPÓSITO
TEL: 3281-4077



PORTARIA Nº 488/2022

**PORTARIA Nº 488/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomear comissão fiscalizadora do Concurso Público nº 002/2022, que será realizado pela empresa IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **comissão fiscalizadora** do Concurso Público nº 002/2022, como sendo:

DANIELA REIS NULI DA SILVA – Departamento de Recursos Humanos

LAILA CIBELE ASSAD MACOOL – Secretaria de Assuntos Jurídicos

JAQUELINE FERREIRA DA SILVA – Secretaria de Educação

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



lei 2528 de 15 de julho de 2022**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78 Exercício: 2022

Lei Nº 2528**DE 15 DE JULH***"Abre no orç vigente, crédito adicional especial e da outras providências"*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.337.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.337.000,00

020801 Departamento de Administração da Saúde

129510.301.0010.2041.0000 Manutenção da Atenção Básica 1.000.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301019SS - Resol. 76 e 78 -06/2022.

129410.301.0011.2041.0000 Manutenção da Atenção Básica 337.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301018SS - REsol. Est. 50 e 76/2022

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.337.000,00

Fontes de Recurso

02811.337.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 15 de julho de 2022

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 15 de julho de 2022

Lei complementar nº 380 de 15 de julho de 2022**LEI COMPLEMENTAR Nº 380****DE 15 DE JULHO DE 2022.**

“*cria gratificação mensal, a título de pró-labore, para pagamento aos integrantes da Polícia Militar disponibilizados ao exercício das atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos de convênio celebrado entre o Município de Araçoiaba da Serra e o Estado de São Paulo, previsto no art. 25 da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.*”

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação a título de *pró-labore* para os Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 1º Pelotão da 3ª Cia do 40º BPM/I de Araçoiaba da Serra/SP, que participem exclusivamente das atividades desenvolvidas no policiamento de Trânsito e Segurança da cidade, nos termos do convênio celebrado entre o Município de Araçoiaba da Serra e o Estado de São Paulo - Lei Municipal nº 2404 de 16 de julho de 2021, previsto no art. 25 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Sobre o valor da gratificação não incidirão quaisquer vantagens adicionais, sendo mera natureza indenizatória, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer fins, bem como não gerando ainda qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.

§ 1º - O pró-labore a que alude esta Lei Complementar constitui-se em vantagem transitória, não se incorporando para todos os efeitos ao salário, remuneração e/ou vencimentos, nem sobre ele incidirá quaisquer outras vantagens percebidas a qualquer título pelo respectivo servidor público estadual.

§ 2º - O pró-labore não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção, podendo cessar a qualquer tempo.

§ 3º - O pró-labore não possui natureza salarial, não incidindo nos cálculos de despesa com pessoal.

Art. 3º - O valor da gratificação será de 16 (dezesesseis) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra aos Policiais Militares no desempenho das atividades mencionadas no art. 1º, independente da patente do beneficiário, obedecidas as formalidades previstas.

§ 1º - O valor mencionado acima poderá ser alterado conforme conveniência, através de Decreto Municipal, observando-se a existência de dotação orçamentária;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito e/ou transferência bancária diretamente à conta de titulares do policial militar.

§ 3º - Os pagamentos serão realizados até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

Art. 4º - Como requisito obrigatório para realização dos pagamentos, o Comandante do 1º Pelotão da 3ª Cia do 40º BPM/I de Araçoiaba da Serra/SP, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Araçoiaba da Serra/SP até o primeiro dia útil de cada mês, protocolo com a relação dos policiais militares que laboraram no período, devidamente qualificados, bem como documento hábil a atestar a real e efetiva prestação pelos relacionados, de maneira clara, bastante e suficiente.

Parágrafo Único - A relação de que trata o caput deste artigo deverá conter o nome completo dos policiais militares que desempenham as atribuições do convênio no período, dados bancários e cadastro de pessoa física (CPF), bem como demais informações eventualmente requeridas à realização do empenho da despesa.

Art. 5º - Os beneficiados por esta Lei Complementar perderão o direito ao pró-labore quando estiver respondendo a qualquer procedimento administrativo que lhes impeça de exercer as atividades inerentes a sua função; estiverem desempenhando



funções em outras unidades da Polícia Militar que não às do Município de Araçoiaba da Serra/SP; que estejam participando de curso por período superior a 30 (trinta) dias; quando estiverem afastados em razão de licença por período superior a 30 (trinta) dias; ou que estejam em gozo de férias ou de licença de qualquer natureza.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar por Decreto, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2022.

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 15 de julho de 2022

PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

FISCAL AMBIENTAL
PROVA OBJETIVA

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Nota final
10611	ALEXANDRE LEONEL PORTO	12,50	10,00	20,00	42,50
10430	ALICE VENTURINI PRUDENTE	15,00	10,00	17,50	42,50
10404	ALLAS HENRIQUE HARO MANRIQUE	15,00	10,00	32,50	57,50
10644	AMANDA MESSIAS DUARTE FONSECA	22,50	12,50	22,50	57,50
10337	ANDRESSA GUTIERREZ DURAN	17,50	10,00	17,50	45,00
10448	ANDRÉ LUIS DE JESUS TURIBIO	2,50	5,00	15,00	22,50
10318	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA GUEDES RIBEIRO	5,00	10,00	7,50	22,50
10595	BRUNA DA SILVA GUSMAN MATEUS	15,00	10,00	30,00	55,00
10241	BRUNA SANTOS DE CAMPOS	20,00	12,50	25,00	57,50
10329	BRUNO JOSE APARECIDO SOARES	12,50	20,00	32,50	65,00
10438	CAROLINE TAMARA GONÇALVES GARCIA	15,00	17,50	22,50	55,00
10357	DANIEL MACHADO DIAS	2,50	17,50	17,50	37,50
10258	DANIEL MARTINS LARA	12,50	17,50	25,00	55,00
10604	EDUARDO ALVES MARTINS SILVA	15,00	22,50	25,00	62,50
10524	GABRIEL LIMA BARBOSA	12,50	15,00	10,00	37,50
10643	GISELE LEOPOLDINO DEMARCHI	12,50	10,00	17,50	40,00
10286	IRENA MARCHETTI SACCO	7,50	15,00	10,00	32,50
10650	ISABELLA BELUCHI	17,50	17,50	17,50	52,50
10649	JAQUELINE MACENA SANTOS SILVA	20,00	20,00	30,00	70,00
10440	JAQUELINE MACHADO MEIRÉLES SUARDI	7,50	7,50	20,00	35,00
10363	JOAO DIAS DE OLIVEIRA	17,50	17,50	22,50	57,50
10631	JOMAR MONTEIRO DA SILVA	10,00	5,00	22,50	37,50
10492	JOSE LUIS DE LISBOA	7,50	17,50	15,00	40,00
10621	JULIANA DE CARVALHO PEDROSO SILVA	12,50	10,00	27,50	50,00
10381	KAREN DE SOUZA FERREIRA	10,00	17,50	32,50	60,00
10648	KAREN VENTURA	17,50	22,50	15,00	55,00
10409	KEILA APARECIDA SANTOS	15,00	17,50	25,00	57,50
10321	LIGIA RODRIGUES DE CARVALHO	10,00	10,00	17,50	37,50
10628	LIVIA BARBOSA ARRUDA	12,50	17,50	27,50	57,50
10624	LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES PRATA	17,50	12,50	15,00	45,00
10472	LUCIANA DE CASTRO VASCONCELOS	15,00	20,00	25,00	60,00
10442	MACHELLE WATUSE BORBA	17,50	10,00	37,50	65,00
10622	MACILENE GAIA FIUZA	10,00	12,50	10,00	32,50
10265	MAIRA TAINA MATOS CAPUZO	15,00	10,00	10,00	35,00
10612	MATHEUS LEMOS DE OLIVEIRA	12,50	12,50	20,00	45,00
10607	MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS	17,50	17,50	27,50	62,50
10297	NATAN PASCHINELLI OLIVEIRA	7,50	5,00	7,50	20,00
10429	ORAIDE VALÉRIO DE OLIVEIRA	12,50	10,00	15,00	37,50
10616	RAVI CAROLINO NEVES	10,00	15,00	25,00	50,00



10651	REGIANE DE SIQUEIRA	12,50	12,50	12,50	37,50
10630	RENATO SANTOS DA SILVA	15,00	7,50	22,50	45,00
10645	ROSIMARA MAGALI TRISTÃO RAMOS	12,50	10,00	22,50	45,00
10592	SANDRA MARÍLIA DE PASCHOAL	17,50	20,00	30,00	67,50
10317	SANDRA REGINA PEREIRA FOGAÇA	10,00	12,50	20,00	42,50
10618	TAINÁ DO ROSARIO DE SOUSA E VERONEZ	12,50	10,00	22,50	45,00
10495	THALISON DA SILVA OLIVEIRA	0,00	15,00	10,00	25,00
10253	ÉRICA AMADIO IERIC	10,00	7,50	27,50	45,00
10445	ÉRICO BARROSO RODRIGUES DA COSTA	15,00	12,50	15,00	42,50

MÉDICO NEUROLOGISTA*PROVA OBJETIVA*

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Nota final
10588	ALEXANDRE REMENCIUS	12,50	15,00	27,50	55,00

MÉDICO ORTOPEDISTA*PROVA OBJETIVA*

Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Nota final
10322	ELKIN ORAMAS ROMERO	20,00	22,50	27,50	70,00
10366	FRANCISCO NOZELA BERTAO	17,50	17,50	20,00	55,00
10387	SÉRGIO APARECIDO DO AMARAL JUNIOR	17,50	20,00	27,50	65,00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

O IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social informa aos candidatos dos cargos de **MÉDICO NEUROLOGISTA** e **MÉDICO ORTOPEDISTA** inscritos no Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra sobre a data para envio dos títulos, conforme critérios do Capítulo X do Edital de Abertura 19 de maio de 2022.

Deverão anexar seus títulos no dia **19 de julho de 2022**, através da Área do Candidato, no site <https://portal.iuds.org.br/>, conforme especificações abaixo:

CAPÍTULO X**PROVA DE TÍTULOS****CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**

10.1. Participarão da prova de títulos todos os candidatos aos cargos de Médico Neurologista e Médico Ortopedista classificados na etapa da prova objetiva.

10.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS no dia 19 de julho de 2022. O candidato irá acessar o site do IUDS, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições” e “Prova de Títulos”;

10.3. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

10.3.1. Pós-graduação na área afim: 0,05 (cinco centésimos) de ponto por hora de curso, até o máximo de 10,00 (dez) pontos;

10.3.2 Mestrado na área afim: 05 (cinco) pontos;

10.3.3 Doutorado na área afim: 10 (dez) pontos.

10.4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada no item 10.2.

10.5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, não ficando, contudo, eliminado do Concurso Público.

10.6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, uma vez que a atribuição dos pontos é precedida pela análise dos documentos pelo IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, **NO MÁXIMO 50,0 (CINQUENTA) PONTOS, DESPREZANDO-SE OS PONTOS QUE EXCEDEREM A ESTE LIMITE.**

10.7. Os títulos serão anexados no site do IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

10.8. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

10.9. Juntamente com os títulos, deverá ser anexada relação dos mesmos preenchida em uma via, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, que será destinado à Banca Avaliadora do IUDS.

10.10. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;

b) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho do cargo pretendido (pré-requisito);

c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo pretendido;

d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;

e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;

f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;

j) Deverá ser anexada apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;

l) Os documentos em língua estrangeira serão considerados somente quando os candidatos os apresentarem já traduzidos para a língua portuguesa através de Tradutor Juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra



Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS



Extrato - Contrato 13/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 058/2022. CONTRATADA **POLO PLANEJAMENTO LTDA - ME**, CNPJ 22.698.383/0001-56. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL N° 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), LEI FEDERAL N° 13.089/2015 - ESTATUTO DA METRÓPOLE, E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES AO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 27/06/2022. BASE LEGAL: PP 010/2022.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2020. CONTRATADA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/001-02. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 01/07/2022. BASE LEGAL PP 034/2020.



**Edital 12****(Processo Administrativo n. 1.283/2.003)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 12, de 14 de julho de 2.022**

ACARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 386.880.568-03, proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Pessuti, 500, Lote 01 A, Quadra G, Bairro Jd. N. S. da Salete, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 020/2022** por infringir artigo 15 e 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 14 de julho de 2.022. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Gerente da Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 085/22

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 085/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de tanquinho semi-automático 10kg para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa PONTOCOM TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - ME sob o CNPJ 11.186.629/0001-94 perfazendo um valor total de R\$ 555,00. Araçoiaba da Serra, 12 de julho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



PORTARIA Nº 485/2022**PORTARIA Nº 485/2022
DE 15 DE JULHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, *considerando o gozo das férias do servidor JOÃO CARLOS FABRI DE ANDRADE, compreendendo o período de 18/07/2022 a 29/07/2022;*

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE SCHARDONG MORETE**, portador do RG nº 21.XXX.XX-0 e CPF nº 359.XXX.XXX-14, para ocupar a função gratificada de Gerente de Divisão de Compras interino, no período em que o senhor JOÃO CARLOS FABRI DE ANDRADE estiver gozando de suas férias.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2022

**PORTARIA Nº 486/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *TRANSPOR* de cargo a senhora **FERNANDA CATARINO DA SILVA**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF nº 409.XXX.XXX-13, ocupante do cargo em comissão de Assessor, passando a mesma a ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESBUROCRATIZAÇÃO**.

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2022

**PORTARIA Nº 487/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o senhor **ANDRE VIEIRA DALCIM**, portador do RG nº 39.XXX.XXX-0 e CPF nº 449.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessor, à partir de 18/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



**Edital de Notificação de Auto de Infração n° 13**PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 6593/2.022)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 13, de 18 de julho de 2.022

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **Clarice Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.727.208-09, proprietário do imóvel localizado na Rua Maestro João Fonseca da Rocha, nº 31 – Quadra G – Lote 07, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 016/2022** por infringir o artigo 157, da Lei Complementar n. 140/08, Inciso III. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2.022. Paulo Yudi Yamaguchi – Gerente da Divisão de Fiscalização.

Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC